



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI ORDINÁRIA N° 1122/2021

De 27 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 27/09/2021
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 27 de 09 de 2021

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NO PÁTIO DA MITRA DIOCESANA DE LAGES – PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS PINHOS.”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município a regularizar mediante comodato com a Mitra Diocesana de Lages – Paróquia São Pedro Apóstolo, inscrita no CNPJ sob n.º 84.950.633/0039-23, a área que abriga os equipamentos que contemplam a academia ao ar livre instalada no pátio da igreja localizada na localidade de Santo Antônio dos Pinhós.

Art. 2º O prazo de vigência do comodato será por 5 (cinco) anos prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Não havendo a autorização legal ou a concordância da Mitra Diocesana de Lages em celebrar o comodato, o Município deverá promover a remoção dos equipamentos e fazer sua realocação para outro imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 27 de setembro de 2021.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 28/09/2021
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 28/09/2021



Registrada e publicada a presente Lei em 27 de setembro de 2021.

SJC em 28/09/2021



Câmara Municipal

Recebi em 28/09/21

Protocolo 2135

Pag. 6 V/B

SJC em 27/09/2021

Prefeitura Municipal